



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 358

de 06 de setembro de 1993

Concede reajuste tarifário de Transporte Coletivo Urbano.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e considerando a planilha de custo dos serviços de manutenção do Transporte Coletivo Urbano, apresentada em 03.09.93, conforme processo nº 02651/93.

DECRETA

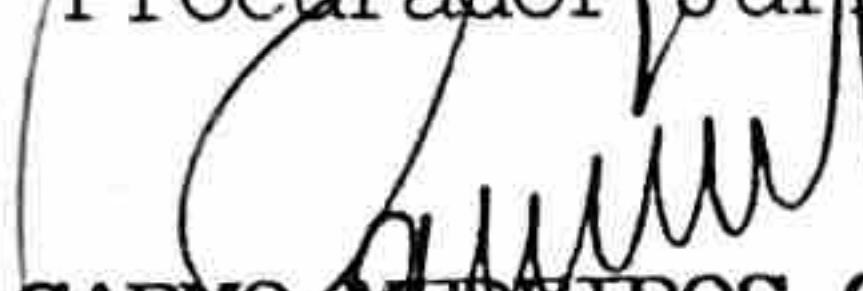
Art. 1º - Fica reajustada em CR\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros reais) a tarifa no Transporte Coletivo Urbano das linhas municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir de 07.09.93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de setembro de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


CARMO MEDEIROS CHAVES
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 09/09/93 às 04h00